

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.067, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Ubá/MG o Torneio Leiteiro do Distrito de Ubari, desta cidade.

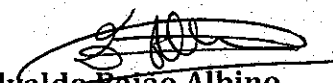
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a constar do calendário oficial de datas e eventos do Município de Ubá/MG, o Torneio Leiteiro do Distrito de Ubari, desta cidade, que se realizará todos os anos no mês de julho, em local a ser fixado a critério dos organizadores.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar o referido evento, nos termos desta Lei, inclusive autorizando o uso de espaços, bens públicos, equipamentos, além de outras necessidades do Torneio Leiteiro, visando com isto fomentar a produção e comercialização do leite e seus derivados, gerando desta forma novos empregos e conseqüente progresso para a região, bem como tem também por objetivo proporcionar lazer à população do Distrito de Ubari e adjacências.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de setembro de 2012


Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

